



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 018

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), TENDO COMO FONTE A REDUÇÃO DO PRÓPRIO ORÇAMENTO.”** para apreciação dessa casa.

A justificativa ao presente Projeto de Lei é a viabilização da liquidação de notas fiscais que estão em pendência, uma vez que o material foi recebido após o encerramento do exercício de 2017.

Salienta-se a necessidade de regularizar a situação junto aos fornecedores para que possam ser realizados novos pedidos de material e não ocorra a desassistência aos usuários.

Desta forma, solicitamos que esta egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2018.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ilmo Sr  
Vereador Armando Motta  
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo  
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas para manutenção da Secretaria, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2300 – AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE FRALDAS	
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4050 – Despesas de exercícios anteriores.....	R\$ 100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão como fonte a redução no próprio orçamento, conforme especificação abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2300 – AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE FRALDAS	
3.3.9.0.32.00.00.00.00 – 4050 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R\$ 100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo.....